

### TERMO DE ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 142/2019 PROCESSO N.º 1836/2019 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA. pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, DÉLCIO JOSÉ SATO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. ROBERTO KAZUSHI TAMURA portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 e do CPF/MF n° 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.511.156/0001-82, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa, n°228, bairro Centro, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente OSC, neste ato representado(a) pelo Sr. Candido Osvaldo de Moura, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.920.659-6 e do CPF/MF n° 017.942.548-03, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente convênio, decorrente do processo SA/683/16, mediante as cláusulas e condições seguintes .

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 16 de agosto de 2019, que tem por objeto "Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 150 (cento e cinqüenta) pessoas com deficiência, na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, no município de Ubatuba", para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 18 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2021, com o valor mensal de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), perfazendo o valor global R\$ 356.400,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais). Conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

## CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55, II, da Lei Federal Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal 6.646 de 07 de junho de 2017, além das demais normas legais em vigor.

# CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2020	2021
ASSISTÊNCIA SOCIAL	487 - 10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$131.670,00	R\$224.730,00
	TOTAL	R\$ 350	6.400,00









## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 14 de Agosto de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO Prefeito Municipal

ROBERTO KAZUSHI TAMURA Secretário Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA Responsável Legal

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONISIO

RG 40.841.671-3

CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA RG 48.637.116-5

